



Docusign Envelope ID: A8799DAE-CD13-4C34-BE1C-4AF96BBEE2CF

São Paulo, 16 de setembro de 2025

AO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
At: Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência n.º 0058/2025 – Declaração de compromisso de contratação de pessoa jurídica para prestação de assistência técnica às operações aeroportuárias

Prezados Senhores,

A **ECB HOLDING S.A** e a **EGIS AIRPORT OPERATION S.A.S**, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), comprometem-se, para fins do subitem 4.42.1, do Edital, a celebrar contrato de prestação de assistência técnica às operações aeroportuárias, caso a Proponente seja vencedora do certame, pelo que restará demonstrada a sua habilitação técnica.

Declaram, para tanto, que o contrato de assistência técnica que será firmado por elas preverá, no mínimo:

1. a prestação de assistência técnica, considerando as melhores práticas do setor, necessária ao cumprimento da regulação vigente, em especial, mas não exclusivamente, às atividades de:

- i) projeto de infraestrutura aeroportuária;
- ii) gerenciamento da segurança operacional;
- iii) operação e manutenção aeroportuária;
- iv) resposta à emergência;
- v) gerenciamento do risco da fauna;
- vi) segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC);
- vii) elaboração, desenvolvimento e implantação de programas e planos aplicáveis às operações e infraestrutura aeroportuária;
- viii) adequada prestação do serviço aos usuários;
- ix) consulta aos usuários; e
- x) transferência operacional.

2. declaração de que a Concessionária não poderá se eximir do cumprimento, total ou parcial, das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, ou justificar qualquer atraso ou irregularidade na execução de seu objeto, em razão do contrato de que trata o presente item;

3. que a Concessionária responde com exclusividade perante o Poder Concedente pelo cumprimento do Contrato de Concessão e dos normativos aplicáveis a operador aeroportuário de aeródromo civil público, a despeito de eventuais avenças estabelecidas entre contratante e contratado para direito de regresso;

4. que durante toda vigência do Contrato de Concessão, a rescisão do contrato de assistência técnica dependerá de prévia e expressa anuência do Poder Concedente, observadas as disposições do Contrato de Concessão sobre o assunto.

Declaram, ainda, que o referido contrato será firmado entre a SPE, constituída pela adjudicatária do objeto da concessão, e a pessoa jurídica acima identificada como condição prévia à assinatura do Contrato de Concessão, e que estão cientes de que a não apresentação ao Poder Concedente do respectivo instrumento contratual ensejará: (i) a aplicação de multa; (ii) a imediata execução da Garantia da Proposta; (iii) o impedimento de participar de novas licitações e contratar com o Poder

X
101



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

Docusign Envelope ID: A8799DAE-CD13-4C34-BE1C-4AF96BBEE2CF

Concedente pelo prazo de 2 (dois) anos; e (iv) a convocação, a critério do Poder Concedente, das Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato de concessão, nos prazos e condições ofertados pela declarante, ou a revogação da presente licitação, nos termos do item 6.9 do Edital.

Por fim, declaram que a futura contratada não terá participado da presente licitação, apresentando proposta como Proponente individual, em Consórcio ou vinculada a outros Proponentes por meio de compromisso de contratação de assistência técnica.

Digitally signed by
ERASMO CARLOS BATTISTELLA
Assinado por ERASMO CARLOS BATTISTELLA 112788615
CPF: 913188615
DataHora da Assinatura: 18/09/2025 14:51:08 BRT
O: CP-Brasil, OU: Secretaria de Fazenda Federal do Brasil, /O=BR
C=BR
Email: AC=BRASIL@BR-15
-----BEGIN PGP-----

ECB HOLDING S.A

Erasmo Carlos Battistella



EGIS AIRPORT OPERATION S.A.S,

Frédéric Mor

Representante Legal

 102



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A8799DAE-CD13-4C34-BE1C-4AF96BBEE2CF
Assunto: Projeto Aeroportos | Checklist 35 Decl. Assist. Técnica Modelo 1 Anexo 3 v3
Tipo de Negociação:: Outros
Número Negociação:: EGIS
Nome do Parceiro da Negociação:: Projeto Aeroportos
Material(Produto/Serviço):: Outros
Valor Negociação::
Tipo de Documento:
Outros
Integração:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Julia Sciessere Bellotti
BR285, Km 294, s/n - Distrito Industrial
Passo Fundo, RS 99050-700
julia.bellotti@be8energy.com
Endereço IP: 45.190.248.92

Rastreamento de registros

Status: Original
18/09/2025 11:50:04

Portador: Julia Sciessere Bellotti
julia.bellotti@be8energy.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ERASMO CARLOS BATTITELLA
erasmo@ecbgroup.com.br
Presidente
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC SERASA RFB v5
Assunto: CN=ERASMO CARLOS BATTISTELLA:81278896015

Assinatura

DocuSigned by:

24D537AA69BB4F8...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.184.167.23

Política de certificado:
[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
<http://publicacao.certificadodigital.com.br/r/epositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf>

Registro de hora e data

Enviado: 18/09/2025 11:57:00
Reenviado: 18/09/2025 13:55:47
Visualizado: 18/09/2025 14:00:34
Assinado: 18/09/2025 14:01:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 30/03/2021 13:16:47
ID: 8a341f5b-6c91-4a03-894e-1a09e8f3dc37

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data


103





20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/09/2025 11:57:00
Entrega certificada	Segurança verificada	18/09/2025 14:00:34
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/09/2025 14:01:13
Concluído	Segurança verificada	18/09/2025 14:01:14
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

 104



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 30/05/2019 10:31:26
Partes concordam em: ERASMO CARLOS BATTITELLA

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



105



20040000007089

EM BRANCO



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

J
106



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A during the course of your relationship with BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A.

 107



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

**CONCORRÊNCIA Nº 0058/2025 - CONCESSÃO AEROPORTO PASSO FUNDO E
AEROPORTO SANTO ÂNGELO**

**Comprovação de poderes dos signatários do Compromisso de Contratação de
Assistência Técnica às Operações Aeroportuárias
(4.42.4.2)**

X
108



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

YVETTE BETTY DATNER

**Tradutora Pública e Intérprete Comercial
FRANCÊS**

Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo: nº1842

CPF/MF nº114. 089.318-18-RG nº 2.860.806 SSP/SP-CCM (São Paulo) nº2.937.276-3

Rua Ribeiro de Barros nº 187 apt91 CEP: 05067-060 São Paulo-SP-Brasil

Tels: (55) (11) 3865-2241- (11) 99142-7999-E-mail: ydatner@gmail.com

(Tradução nº097 Livro XIV - fls.190-196)

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento identificado como
EXTRAIT DU PROCÈS-VERBAL/ EXTRATO DA ATA que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

EGIS AIRPORT OPERATION

Sociedade anônima com capital de 7 485 800 euros

15, avenue du Centre – 78280 Guyancourt

RCS versailles 493 480 768

EXTRATO DA ATA

DA ASSEMBLEIA GERAL MISTA LAVRADA EM 20 DE ABRIL DE 2020

A TÍTULO EXTRAORDINÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1 - TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM SOCIEDADE POR AÇÕES SIMPLIFICADA

A Assembleia geral, após ter ouvido a leitura do relatório do Conselho de administração e do relatório do Auditor independente, estabeleceu em conformidade com as disposições do artigo L.225-224 do *Code de commerce* (*Código de comércio*) e após constatar que os capitais próprios são ao menos iguais ao capital social e havendo condições legais, decidiu em aplicação das disposições dos artigos L.225-244 e L.227-3 do *Code de commerce* (*Código de comércio*), transformar a Sociedade em sociedade por ações limitada a partir desta data.

Esta transformação efetuada nas condições previstas em lei não levará à criação de uma nova pessoa jurídica.

A duração da Sociedade, seu objeto e sua sede social permanecem inalterados.

O capital social permanece fixado no total de 7 485 800 euros.

Esta resolução posta em votação foi aprovada por unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2 – AROVAÇÃO DO ESTATUTO

Como consequência da decisão de transformação da Sociedade em sociedade de ações simplificada aprovada pela resolução anterior, a Assembleia geral aprovou cada artigo, e em seguida, em sua totalidade o texto do estatuto, que rege a Sociedade sob esta nova forma, com um exemplar que já está, e assim permanecerá, anexado à presente ata.

Esta resolução posta em votação foi aprovada por unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 3– NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE

A Assembleia geral, estatuinto em condições requeridas sob a nova forma societária, nomeia na qualidade de **Presidente** da Sociedade sem limitação de duração:

O Senhor Cédric Barbier

Com nacionalidade francesa

Nascido no dia 14 de setembro de 1965 em Dieppe (76)

Domiciliado: 31, rue des Ormeaux – 31130 BALMA

que declara aceitar as funções que lhe são atribuídas.



190

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 18:05:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

YVETTE BETTY DATNER

**Tradutora Pública e Intérprete Comercial
FRANCÊS**

Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo: nº1842
CPF/MF nº114. 089.318-18-RG nº 2.860.806 SSP/SP-CCM (São Paulo) nº2.937.276-3
Rua Ribeiro de Barros nº 187 apt91 CEP: 05067-060 São Paulo-SP-Brasil
Tels: (55) (11) 3865-2241- (11) 99142-7999-E-mail: ydatner@gmail.com

(Tradução nº097 Livro XIV - fls.190-196)

O Presidente poderá, sob sua responsabilidade, conceder toda delegação de poderes a terceiros tanto para um ou vários objetos determinados.

Esta resolução posta em votação foi aprovada por unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4 – PODERES DO PRESIDENTE

A Assembleia geral indica que Cédric Barbier na qualidade de Presidente está investido de todos os poderes principalmente os listados a seguir:

Poderes permanentes

1. cumprir todos os atos no âmbito normal das operações e da gestão da Sociedade, seus estabelecimentos, sucursais ou outros;
2. comprar, vender, trazer, trocar, alugar todo e qualquer fundo de comércio ou elementos tangíveis e intangíveis de negócio, contanto que não cause alteração do objeto social.
3. comprar, vender, trazer, compartilhar, alugar todo e qualquer bem tangível;
4. locar, adquirir ou ceder quaisquer direitos de locação, renovar ou rescindir quaisquer contratos de locação, vistoriar o local, dar e aceitar avisos de desocupação e sublocar o todo ou parte dos imóveis sociais;
5. subscrever ou rescindir toda e qualquer apólice de seguro, receber todo e qualquer quantia em dinheiro e indenizações e dar quitação das mesmas;
6. contratar ou demitir todo e qualquer empregado, fixar atribuições e remuneração;
7. ordenar a abertura e encerramento de toda e qualquer conta bancária ou outra, e movimentar as tais contas;
8. resgatar e receber toda e qualquer quantia, valores, títulos, rendimentos devidos ou podendo ser devidos à Sociedade, dar recibo e quitação;
9. saldar qualquer valor devido pela Sociedade, impostos e taxas, e a este respeito fazer qualquer declaração, reclamações, deduções e descontos de direito;
10. assinar, aceitar, endossar, ceder por todos os meios, transferir, descontar, pagar, comprar, vender, negociar todos os títulos comerciais e títulos negociáveis, garantias, warrants ;
11. para fazer uso de fundos, solicitar empréstimo e emprestar;
12. celebrar quaisquer contratos, acordos e compromissos de qualquer natureza, que seja com pessoas físicas, empresas, administrações públicas, bancos e outros;
13. obter todas as garantias móveis e imóveis, ter todos os objetos móveis, mercadorias, títulos, valores mobiliários e instrumentos comerciais dados em garantia; ter todos os bens imóveis dados em garantia financeira, fazer todos os registros, renová-los, aceitar todas as sub-rogações, renunciar

191

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 18:05:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
YVETTE BETTY DATNER
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
FRANCÊS

Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo: nº1842
CPF/MF nº114. 089.318-18-RG nº 2.860.806 SSP/SP-CCM (São Paulo) nº2.937.276-3
Rua Ribeiro de Barros nº 187 apt91 CEP: 05067-060 São Paulo-SP-Brasil
Tels: (55) (11) 3865-2241- (11) 99142-7999-E-mail: ydatner@gmail.com

(Tradução nº097 Livro XIV - fls.190-196)

a todos os direitos e privilégios, conceder todas as liberações, concordar com todas as remoções de registros;

14. retirar de todas as agências de correio, de todas as empresas de transporte, correspondências, pacotes e mercadorias diversas e dar quitação, registrar por escrito, fazer declarações alfandegárias, pagamento de direitos;

15. tomar todas medidas legais e ações na justiça, perante qualquer jurisdição, intervir em quaisquer processo, constituir advogados, juristas e mandatários ad litem, escolher todo perito ou árbitros, responder a todo julgamento, transigir, desistir, promover conciliação se possível, juntar todos os recursos, apresentar queixas, acionar todo arresto e penhor imobiliário e mobiliário, eleger domicílio, tomar medidas cautelares, e de maneira geral, representar toda a Sociedade e agir por ela perante todos os tribunais civis, comerciais, administrativos e outros;

16. consentir, sem limitação da quantia, adiantamentos reembolsáveis para as filiais;

17. aceitar em todas as sociedades, todas as funções ou procurações com possibilidade de delegar o exercício do mandato;

18. adquirir ou ceder toda e qualquer participação direta ou por filial interposta;

19. subdelegar parte dos seus poderes a um terceiro para assinar contratos, negócios e compromissos de qualquer natureza, com toda pessoa privada, sociedade, administrações públicas.

O todo com a faculdade de delegar parte de seus poderes e consentir toda delegação de assinatura,

Poderes específicos em matéria de caução, aval e garantia

A Assembleia geral, em virtude do estatuto, decide conceder ao Presidente, para uma duração ilimitada, a contar da presente resolução, a autorização para dar cauções, avais e garantias, independentemente da duração dos compromissos avalizados, endossados ou assegurados, dentro do seguinte limite:

- teto por ato de: 4 M€

A Assembleia geral especifica que esta autorização é válida, também para todos os avais, cauções ou garantias da Sociedade, dadas por conta de grupos dos quais a Sociedade é co-contratante.

O todo com a opção de delegar todo ou parte de seus poderes, e de conceder todas as delegações de assinatura. No âmbito dos procedimentos do Grupo, lembrar que essas delegações por escrito são nominativas e que especificam expressamente o escopo e a duração da delegação.

Limitação de poderes

O Presidente reconhece estar perfeitamente informado que seus poderes são limitados internamente e são submetidos aos procedimentos do Grupo.

No contexto dos procedimentos do Grupo Egis, lembrar que o Presidente deverá obter o parecer favorável do *Comité des Risques et des Engagements* (*Comitê de Riscos e Compromissos*) (CRE) e do



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

YVETTE BETTY DATNER

**Tradutora Pública e Intérprete Comercial
FRANCÊS**

Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo: nº1842
CPF/MF nº114. 089.318-18-RG nº 2.860.806 SSP/SP-CCM (São Paulo) nº2.937.276-3
Rua Ribeiro de Barros nº 187 apt91 CEP: 05067-060 São Paulo-SP-Brasil
Tels: (55) (11) 3865-2241- (11) 99142-7999-E-mail: ydatner@gmail.com

(Tradução nº097 Livro XIV - fls.190-196)

Comité des engagements(Comitê dos Compromissos) (CDE), emanado do Conselho de Administração da Egis SA, para qualquer transação que se enquadre no domínio de competências desses Comitês.

Esta resolução posta em votação foi aprovada por unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5- NOMEAÇÃO DO DIRETOR GERAL

A Assembleia geral, conforme proposta do Presidente e do artigo 13 "Diretor geral-Diretor geral delegado" do estatuto da Sociedade, decide nomear, na qualidade de Diretor geral sem limitação de duração:

Frédéric Mor

Com nacionalidade francesa

Nascido no dia 24 de novembro de 1971 em Rueil Malmaison

Domiciliado 20 Ter Rue Charles Alby 92370 Chaville

que declara aceitar as funções que lhe são atribuídas.

O Diretor geral poderá, sob sua responsabilidade, consentir todas as delegações de poderes a quaisquer terceiros para um ou vários objetos determinados.

Esta resolução posta em votação foi aprovada por unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6 - PODERES DO DIRETOR GERAL

A Assembleia geral indica que Frédéric Mor na sua qualidade de Diretor geral está investido de todos os poderes principalmente os enumerados a seguir:

1. cumprir todos os atos no âmbito normal das operações e da gestão da Sociedade, seus estabelecimentos, sucursais ou outros;
2. comprar, vender, trazer, trocar, alugar todo e qualquer fundo de comércio ou elementos tangíveis e intangíveis de negócio, contanto que não cause alteração do objeto social.
3. comprar, vender, trazer, compartilhar, alugar todo e qualquer bem móvel;
4. locar, adquirir ou ceder quaisquer direitos de locação, renovar ou rescindir quaisquer contratos de locação, vistoriar o local, dar e aceitar avisos de desocupação, e sublocar o todo ou parte dos imóveis sociais;
5. subscrever ou rescindir toda e qualquer apólice de seguro, receber todo e qualquer quantia em dinheiro e indenizações e dar quitação das mesmas;
6. contratar ou demitir todo e qualquer empregado, fixar atribuições e remuneração;
7. ordenar a abertura e encerramento de toda e qualquer conta bancária ou outra, e movimentar as tais contas;
8. resgatar e receber toda e qualquer quantia, valores, títulos, rendimentos devidos ou podendo ser devidos à Sociedade, dar recibo e quitação;

193

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 18:05:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
YVETTE BETTY DATNER
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
FRANCÊS

Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo: nº1842
CPF/MF nº114. 089.318-18-RG nº 2.860.806 SSP/SP-CCM (São Paulo) nº2.937.276-3
Rua Ribeiro de Barros nº 187 apt91 CEP: 05067-060 São Paulo-SP-Brasil
Tels: (55) (11) 3865-2241-(11) 99142-7999-E-mail: ydatner@gmail.com

(Tradução nº097 Livro XIV - fls.190-196)

9. saldar qualquer valor devido pela Sociedade, impostos e taxas, e a este respeito fazer toda e qualquer declaração, reclamações, deduções e descontos de direito;
10. assinar, aceitar, endossar, ceder por todos os meios, transferir, descontar, pagar, comprar, vender, negociar todos os títulos comerciais e títulos negociáveis, garantias, warrants ;
11. para fazer uso de fundos, solicitar empréstimo e emprestar;
12. celebrar contratos, acordos e compromissos de qualquer natureza, que seja com pessoas físicas, empresas, administrações públicas, bancos e outros;
13. obter todas as garantias móveis e imóveis, ter todos os objetos móveis, mercadorias, títulos, valores mobiliários e instrumentos comerciais dados em garantia; ter todos os bens imóveis dados em garantia financeira, fazer todos os registros, renová-los, aceitar todas as sub-rogações, renunciar a todos os direitos e privilégios, conceder todas as liberações, concordar com todo cancelamento de registro;
14. retirar de todas as agências de correio, de todas as empresas de transporte, correspondências, pacotes e mercadorias diversas e dar quitação, registrar por escrito, fazer declarações alfandegárias, pagamento de direitos;
15. tomar todas as medidas legais e ações na justiça, perante qualquer jurisdição, intervir em quaisquer processos, constituir advogados, juristas e mandatários ad litem, escolher todo perito ou árbitros, responder a todo julgamento, transigir, desistir, promover conciliação se possível, juntar todos os recursos, apresentar queixas, acionar todo arresto e penhor imobiliário e mobiliário, eleger domicílio, tomar todas as medidas cautelares, e de maneira geral, representar a Sociedade e agir por ela perante todo tribunal civil , comercial, administrativo e outros;
16. consentir, sem limitação da quantia, adiantamentos reembolsáveis para as filiais;
17. aceitar em todas as sociedades, todas as funções ou procurações com possibilidade de delegar o exercício do mandato;
18. adquirir ou ceder toda e qualquer participação direta ou por filial interposta;
19. subdelegar parte dos seus poderes a um terceiro para assinar contratos, negócios e compromissos de qualquer natureza, com toda pessoa privada, sociedade, administração pública.

O todo com a faculdade de delegar parte de seus poderes e consentir toda delegação de assinatura,

Poderes específicos em matéria de caução, aval e garantia

A Assembleia geral, em virtude do estatuto, decide conceder ao Diretor geral, para uma duração ilimitada, a contar da presente resolução, a autorização para dar cauções, avais e garantias, independentemente da duração dos compromissos avalizados, endossados ou assegurados, dentro do seguinte limite:

- teto por ato de: 4 M€



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

YVETTE BETTY DATNER

**Tradutora Pública e Intérprete Comercial
FRANCÊS**

Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo: nº1842

CPF/MF nº114. 089.318-18-RG nº 2.860.806 SSP/SP-CCM (São Paulo) nº2.937.276-3

Rua Ribeiro de Barros nº 187 apt91 CEP: 05067-060 São Paulo-SP-Brasil

Tels: (55) (11) 3865-2241- (11) 99142-7999-E-mail: ydatner@gmail.com

(Tradução nº097 Livro XIV - fls.190-196)

A Assembleia geral especifica que esta autorização é válida, também para todos os avais, cauções ou garantias da Sociedade, dadas por conta de grupos dos quais a Sociedade é co-contratante.

O todo com a opção de delegar todo ou parte de seus poderes, e de conceder todas as delegações de assinatura. No âmbito dos procedimentos do Grupo, lembrar que essas delegações por escrito são nominativas e que especificam expressamente o escopo e a duração da delegação.

Limitação de poderes

O Diretor geral reconhece estar perfeitamente informado que seus poderes são limitados internamente e são submetidos aos procedimentos do Grupo.

No contexto dos procedimentos do Grupo Egis, lembrar que o Diretor geral deverá obter o parecer favorável do *Comité des Risques et des Engagements* (*Comitê de Riscos e Compromissos*) (CRE) e do *Comité des engagements* (*Comitê dos Compromissos*) (CDE), emanado do Conselho de Administração da Egis SA, para qualquer transação que se enquadre no domínio de competências desses Comitês.

Esta resolução posta em votação foi aprovada por unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7 – CONFIRMAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A Assembleia geral confirma que as funções :

do Escritório PricewaterhouseCoopers Audit, Auditor Independente titular, permanecem até o término de seus mandatos, ou seja, ao final da Assembleia geral ordinária convocada para aprovar as contas do exercício financeiro a ser encerrado em 2023.

Esta resolução posta em votação foi aprovada por unanimidade

RESOLUÇÃO Nº8 – EXERCÍCIO SOCIAL

A Assembleia geral decide que a duração do exercício em curso, que será encerrado em 31 de dezembro, não tem que ser alterado em função da transformação da Sociedade em sociedade por ações simplificada.

As contas do referido exercício serão estabelecidas, apresentadas e controladas nas condições previstas no novo estatuto e fixadas pelas disposições do *Code de commerce* (Código de comércio) aplicáveis às sociedades por ações simplificada.

Os sócios deliberarão sobre estas contas em conformidade com as regras promulgadas pelo novo estatuto e as disposições do *Code de commerce* (Código de comércio) aplicáveis às sociedades por ações simplificada.

Os lucros do exercício em curso serão distribuídos entre os sócios conforme as disposições estatutárias da Sociedade sob a forma de sociedade por ações simplificada.

Esta resolução posta em votação foi aprovada por unanimidade



20040000007089

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
YVETTE BETTY DATNER
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
FRANCÊS

Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo: nº1842
CPF/MF nº114. 089.318-18-RG nº 2.860.806 SSP/SP-CCM (São Paulo)nº2.937.276-3
Rua Ribeiro de Barros nº 187 apt91 CEP: 05067-060 São Paulo-SP-Brasil
Tels: (55) (11) 3865-2241- (11) 99142-7999-E-mail:ydatner@gmail.com

(Tradução nº097 Livro XIV - fls.190-196)

RESOLUÇÃO Nº9 – ADOÇÃO DAS RESOLUÇÕES E CONSTATAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM SOCIEDADE POR AÇÕES SIMPLIFICADA.

A Assembleia geral, em consequência da adoção das resoluções precedentes, constata a realização definitiva da transformação da Sociedade em sociedade por ações simplificada.

Esta resolução, posta em votação, foi aprovada por unanimidade

RESOLUÇÃO Nº10 – PODERES EM VISTA DAS FORMALIDADES

A Assembleia geral outorga todos os poderes ao portador de uma cópia ou de um extrato do presente documento com a finalidade de realizar toda publicidade, arquivamento ou outras formalidades que possam ser necessárias.

Esta resolução, posta em votação, foi aprovada por unanimidade

Cópia autenticada em conformidade ao original

Assinatura em azul
O Presidente
Cédric Barbier

Carimbo azul : Procurador-Geral de Justiça do Tribunal de Recurso de Versailles

APOSTILA (Convenção de Haia 5 de outubro de 1961)	
1. País: República Francesa	BRASIL
O presente ato público	
2. foi assinado por:	Philippe BAIL
3. Agindo na qualidade de:	Tabelião associado
4. Revestido do selo/ carimbo do: <i>seu</i> ofício notarial em GUYANCOURT	
ATESTADO	
5. Em VERSAILLES	6. Na data de 01/08/2032
7. Pelo <i>Procurador Geral de Justiça do Tribunal de Recurso de Versailles.</i>	
8. Sob o nº: B/18524	
9. Selo carimbo: (abaixo)	10. Assinatura: Martine TRAPERO Advogada Geral

Esta Apostila confirma unicamente a autenticidade da assinatura, do selo ou carimbo no documento..Não significa que o conteúdo do documento seja correto ou que a República Francesa aprove seu conteúdo

Carimbo azul:
Procurador Geral de Justiça do Tribunal de Recurso de Versailles

NADA MAIS constava no documento descrito na introdução acima, o qual li e devolvo com esta tradução em 07 páginas com o verso em branco, que conferi, achei conforme e assino (rec. nº 46/14 JUCESP) / DOU FÉ. São Paulo, 05/08/2022./



196

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 18:05:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

EGIS AIRPORT OPERATION

Société anonyme au capital de 7 485 800 euros
15, avenue du Centre – 78280 Guyancourt
RCS Versailles 493 480 768

**EXTRAIT DU PROCES-VERBAL DE
L'ASSEMBLEE GENERALE MIXTE DU 20 AVRIL 2020**

A TITRE EXTRAORDINAIRE

PREMIERE RESOLUTION – TRANSFORMATION DE LA SOCIETE EN SOCIETE PAR ACTIONS SIMPLIFIEE

L'Assemblée générale, après avoir entendu la lecture du rapport du Conseil d'administration et du rapport du Commissaire aux comptes établi conformément aux dispositions de l'article L. 225-244 du Code de commerce, et après avoir constaté que les capitaux propres sont au moins égaux au capital social et que les conditions légales sont réunies, décide en application des dispositions des articles L. 225-244 et L. 227-3 du Code de commerce, de transformer la Société en société par actions simplifiée à compter de ce jour.

Cette transformation effectuée dans les conditions prévues par la loi n'entraînera pas la création d'une personne morale nouvelle.

La durée de la Société, son objet et son siège social restent inchangés.

Le capital social reste fixé à la somme de 7 485 800 euros.

Cette résolution, mise aux voix, est adoptée à l'unanimité

DEUXIEME RESOLUTION – ADOPTION DES STATUTS

En conséquence de la décision de transformation de la Société en société par actions simplifiée adoptée sous la résolution précédente, l'Assemblée générale adopte article par article, puis dans son ensemble, le texte des statuts régissant la Société sous sa nouvelle forme et dont un exemplaire est et demeurera annexé au présent procès-verbal.

Cette résolution, mise aux voix, est adoptée à l'unanimité

TROISIEME RESOLUTION – NOMINATION DU PRESIDENT

L'Assemblée générale, statuant aux conditions requises sous la forme sociétaire nouvelle, nomme en qualité de **Président** de la Société sans limitation de durée :

Monsieur Cédric Barbier
De nationalité française
Né le 14 septembre 1965 à Dieppe (76)
Demeurant : 31, rue des Ormeaux – 31130 BALMA

qui déclare accepter les fonctions qui viennent de lui être conférées.

Le Président peut, sous sa responsabilité, consentir toutes délégations de pouvoirs à tout tiers pour un ou plusieurs objets déterminés.

Cette résolution, mise aux voix, est adoptée à l'unanimité



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 18:05:32 GMT-03:00, CNIS: 41.530-3. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cereira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]
217



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089



QUATRIEME RESOLUTION – POUVOIRS DU PRESIDENT

L'Assemblée générale indique que Cédric Barbier en sa qualité de Président, est investi de tous les pouvoirs et notamment ceux listés ci-après :

Pouvoirs permanents

1. accomplir tous les actes entrant dans le cadre normal de l'exploitation et de la gestion de la Société, ses établissements, succursales ou autres ;
2. acheter, vendre, apporter, échanger, louer tous fonds de commerce, ou éléments de fonds de commerce, à la condition que cela n'ait pas pour effet de modifier l'objet social ;
3. acheter, vendre, apporter, échanger, louer tous biens meubles ;
4. prendre à bail, acquérir ou céder tout droit au bail, renouveler ou résilier tous baux, faire tous états des lieux, donner et accepter tous congés, sous-louer tout ou partie des immeubles sociaux ;
5. souscrire ou résilier toutes polices d'assurance, toucher toutes sommes et indemnités et en donner décharge ;
6. engager ou licencier tous employés, fixer leurs attributions et leur rémunération ;
7. faire ouvrir et fermer tous comptes bancaires ou autres, faire fonctionner lesdits comptes ;
8. recouvrer et recevoir toutes sommes, valeurs, titres, revenus dus ou pouvant être dus à la Société, en donner quittance et décharge ;
9. acquitter toutes sommes qui pourraient être dues par la Société, impôts et taxes, faire à ce sujet toutes déclarations, réclamations, dégrèvements et remises de droit ;
10. signer, accepter, endosser, céder par toutes voies, transférer, escompter, payer, acheter, vendre, négocier tous effets de commerce et valeurs négociables, nantissements, warrants ;
11. faire tous emplois de fonds, emprunter, prêter ;
12. conclure tous contrats, marchés et engagements de quelque nature que ce soit, avec tous particuliers, sociétés, administrations publiques, banques et autres ;
13. se faire remettre toutes garanties mobilières et immobilières, se faire constituer en gage tous objets mobiliers, marchandises, titres, valeurs mobilières, effets de commerce; se faire affecter à titre de garantie pécuniaire tous immeubles, prendre toutes inscriptions, les renouveler, accepter toutes subrogations, se désister de tous droits et privilèges, donner toutes mainlevées, consentir toutes radiations d'inscription ;
14. retirer de tous bureaux de poste, de toutes entreprises de transport, lettres, colis et marchandises diverses, en donner décharge, consigner, faire toutes déclarations de douane, paiement de droits ;
15. poursuivre et intenter toutes actions judiciaires, devant toutes juridictions, intervenir à tous procès, constituer tous avoués, avocats et mandataires ad litem, choisir tous experts ou arbitres, acquiescer à tous jugements, transiger, se désister, se concilier s'il se peut, former tous recours, porter toutes plaintes, pratiquer toutes saisies-arrêts mobilières et immobilières, élire domicile, prendre toutes mesures conservatoires, et d'une manière générale, représenter la Société et agir pour elle devant tous tribunaux civils, commerciaux, administratifs ou autres ;

J
118

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 18:05:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



20040000007089

EM BRANCO



consentir sans limitation de montant des avances remboursables aux filiales ;

accepter dans toutes sociétés toutes fonctions ou tous mandats avec possibilité de déléguer l'exercice du mandat ;

18. acquérir ou céder toute participation directement ou par filiale interposée ;

19. subdéléguer partie de ses pouvoirs à un tiers afin de signer des contrats, marchés et engagements de quelque nature que ce soit, avec tous particuliers, sociétés, administrations publiques.

Le tout avec faculté de déléguer partie de ses pouvoirs et de consentir toute délégation de signature.

Pouvoirs spécifiques en matière de cautions, avals et garanties

L'Assemblée générale, en vertu des statuts, décide d'accorder au Président, pour une durée illimitée, à compter de la présente résolution, l'autorisation de donner des cautions, avals et garanties quelle que soit la durée des engagements cautionnés, avalisés ou garantis dans la limite suivante :

- plafond par acte de : 4 M€

L'Assemblée générale précise que cette autorisation vaut également pour tous avals, cautions ou garanties de la Société, donnés pour le compte de groupements dont la Société est cotraitante.

Le tout avec faculté de déléguer tout ou partie de ses pouvoirs, et de consentir toutes délégations de signature. Dans le cadre des procédures Groupe, il est rappelé que ces délégations écrites sont nominatives et qu'elles précisent expressément le champ et la durée de la délégation.

Limitation de pouvoirs

Le Président reconnaît être parfaitement informé que ses pouvoirs sont limités en interne et soumis aux procédures Groupe.

Dans le cadre des procédures du Groupe Egis, il est rappelé que le Président devra recueillir, notamment, l'avis favorable du Comité des Risques et des Engagements (CRE) et du Comité des engagements (CDE), émanation du Conseil d'administration d'Egis SA, pour toute opération entrant dans le domaine de compétences de ces Comités.

Cette résolution, mise aux voix, est adoptée à l'unanimité

CINQUIEME RESOLUTION – NOMINATION DU DIRECTEUR GENERAL

L'Assemblée générale, sur proposition du Président et conformément à l'article 13 « Directeur général – Directeur général délégué » des statuts de la Société, décide de nommer, en qualité de **Directeur général**, sans limitation de durée :

Frédéric Mor

De nationalité française

Né le 24 novembre 1971 à Rueil Malmaison
demeurant 20 Ter Rue Charles Alby 92370 Chaville

qui déclare accepter les fonctions qui viennent de lui être conférées.

J
119

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 18:05:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

Le Directeur général peut, sous sa responsabilité, consentir toutes délégations de pouvoirs à tout tiers pour un ou plusieurs objets déterminés.

Cette résolution, mise aux voix, est adoptée à l'unanimité

SIXIEME RESOLUTION – POUVOIRS DU DIRECTEUR GENERAL

L'Assemblée générale indique que Frédéric Mor en sa qualité de Directeur général, est investi de tous les pouvoirs et notamment ceux listés ci-après :

Pouvoirs permanents

1. accomplir tous les actes entrant dans le cadre normal de l'exploitation et de la gestion de la Société, ses établissements, succursales ou autres ;
2. acheter, vendre, apporter, échanger, louer tous fonds de commerce, ou éléments de fonds de commerce, à la condition que cela n'ait pas pour effet de modifier l'objet social ;
3. acheter, vendre, apporter, échanger, louer tous biens meubles ;
4. prendre à bail, acquérir ou céder tout droit au bail, renouveler ou résilier tous baux, faire tous états des lieux, donner et accepter tous congés, sous-louer tout ou partie des immeubles sociaux ;
5. souscrire ou résilier toutes polices d'assurance, toucher toutes sommes et indemnités et en donner décharge ;
6. engager ou licencier tous employés, fixer leurs attributions et leur rémunération ;
7. faire ouvrir et fermer tous comptes bancaires ou autres, faire fonctionner lesdits comptes ;
8. recouvrer et recevoir toutes sommes, valeurs, titres, revenus dus ou pouvant être dus à la Société, en donner quittance et décharge ;
9. acquitter toutes sommes qui pourraient être dues par la Société, impôts et taxes, faire à ce sujet toutes déclarations, réclamations, dégrèvements et remises de droit ;
10. signer, accepter, endosser, céder par toutes voies, transférer, escompter, payer, acheter, vendre, négocier tous effets de commerce et valeurs négociables, nantissements, warrants ;
11. faire tous emplois de fonds, emprunter, prêter ;
12. conclure tous contrats, marchés et engagements de quelque nature que ce soit, avec tous particuliers, sociétés, administrations publiques, banques et autres ;
13. se faire remettre toutes garanties mobilières et immobilières, se faire constituer en gage tous objets mobiliers, marchandises, titres, valeurs mobilières, effets de commerce; se faire affecter à titre de garantie pécuniaire tous immeubles, prendre toutes inscriptions, les renouveler, accepter toutes subrogations, se désister de tous droits et privilèges, donner toutes mainlevées, consentir toutes radiations d'inscription ;
14. retirer de tous bureaux de poste, de toutes entreprises de transport, lettres, colis et marchandises diverses, en donner décharge, consigner, faire toutes déclarations de douane, paiement de droits ;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 18:05:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

120



20040000007089

EM BRANCO



15. poursuivre et intenter toutes actions judiciaires, devant toutes juridictions, intervenir à tous procès, constituer tous avoués, avocats et mandataires ad litem, choisir tous experts ou arbitres, acquiescer à tous jugements, transiger, se désister, se concilier s'il se peut, former tous recours, porter toutes plaintes, pratiquer toutes saisies-arrêts mobilières et immobilières, élire domicile, prendre toutes mesures conservatoires, et d'une manière générale, représenter la Société et agir pour elle devant tous tribunaux civils, commerciaux, administratifs ou autres ;
16. consentir sans limitation de montant des avances remboursables aux filiales ;
17. accepter dans toutes sociétés toutes fonctions ou tous mandats avec possibilité de déléguer l'exercice du mandat ;
18. acquérir ou céder toute participation directement ou par filiale interposée ;
19. subdéléguer partie de ses pouvoirs à un tiers afin de signer des contrats, marchés et engagements de quelque nature que ce soit, avec tous particuliers, sociétés, administrations publiques.

Le tout avec faculté de déléguer partie de ses pouvoirs et de consentir toute délégation de signature.

Pouvoirs spécifiques en matière de cautions, avals et garanties

L'Assemblée générale, en vertu des statuts, décide d'accorder au Directeur général, pour une durée illimitée, à compter de la présente résolution, l'autorisation de donner des cautions, avals et garanties quelle que soit la durée des engagements cautionnés, avalisés ou garantis dans la limite suivante :

- plafond par acte de : 4 M€

L'Assemblée générale précise que cette autorisation vaut également pour tous avals, cautions ou garanties de la Société, donnés pour le compte de groupements dont la Société est cotraitante.

Le tout avec faculté de déléguer tout ou partie de ses pouvoirs, et de consentir toutes délégations de signature. Dans le cadre des procédures Groupe, il est rappelé que ces délégations écrites sont nominatives et qu'elles précisent expressément le champ et la durée de la délégation.

Limitation de pouvoirs

Le Directeur général reconnaît être parfaitement informé que ses pouvoirs sont limités en interne et soumis aux procédures Groupe.

Dans le cadre des procédures du Groupe Egis, il est rappelé que le Directeur général devra recueillir, notamment, l'avis favorable du Comité des Risques et des Engagements (CRE) et du Comité des engagements (CDE), émanation du Conseil d'administration d'Egis SA, pour toute opération entrant dans le domaine de compétences de ces Comités.

Cette résolution, mise aux voix, est adoptée à l'unanimité

SEPTIEME RESOLUTION – CONFIRMATION DES FONCTIONS DES COMMISSAIRES AUX COMPTES

L'Assemblée générale confirme que les fonctions :

du Cabinet PricewaterhouseCoopers Audit, Commissaire aux comptes titulaire,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 18:05:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

J
121



20040000007089

EM BRANCO



se poursuivent jusqu'au terme de leurs mandats, soit jusqu'à l'issue de la réunion de l'Assemblée générale ordinaire qui statuera sur les comptes de l'exercice clos en 2023.

Cette résolution, mise aux voix, est adoptée à l'unanimité

HUITIEME RESOLUTION – EXERCICE SOCIAL

L'Assemblée générale décide que la durée de l'exercice en cours, qui sera clos le 31 décembre, n'a pas à être modifiée du fait de la transformation de la Société en société par actions simplifiée.

Les comptes dudit exercice seront établis, présentés et contrôlés dans les conditions prévues aux nouveaux statuts et fixées par les dispositions du Code de commerce applicables aux sociétés par actions simplifiées.

Les associés statueront sur ces comptes conformément aux règles édictées par les nouveaux statuts et les dispositions du Code de commerce applicables aux sociétés par actions simplifiées.

Les bénéfices de l'exercice en cours seront affectés et répartis entre les associés suivants les dispositions statutaires de la Société sous sa forme de société par actions simplifiées.

Cette résolution, mise aux voix, est adoptée à l'unanimité

NEUVIEME RESOLUTION – ADOPTION DES RESOLUTIONS ET CONSTAT DE LA TRANSFORMATION DE LA SOCIETE EN SOCIETE PAR ACTIONS SIMPLIFIEE

L'Assemblée générale, comme conséquence de l'adoption des résolutions qui précèdent, constate la réalisation définitive de la transformation de la Société en société par actions simplifiée.

Cette résolution, mise aux voix, est adoptée à l'unanimité

DIXIEME RESOLUTION – POUVOIRS EN VUE DES FORMALITES

L'Assemblée générale confère tous pouvoirs au porteur d'une copie ou d'un extrait des présentes à l'effet d'accomplir toutes les formalités de publicité, de dépôt ou autres qu'il appartiendra.

Cette résolution, mise aux voix, est adoptée à l'unanimité

Le notaire soussigné, certifie
sincère et véritable la signature
apposée ci-contre, **H. BARBIER**
le 29 Juillet 2022

Certifié conforme à l'original



**Le Président
Cédric Barbier**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 18:05:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

122



20040000007089

EM BRANCO



APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Pays : République française BRESIL

Le présent acte public

2. a été signé par Philippe BAIL

3. agissant en qualité de Notaire associé

4. est revêtu du sceau/timbre de son étude à GUYANCOURT

Attesté

5. à VERSAILLES 6. le 01/08/2022

7. par le Procureur général près la Cour d'appel de Versailles

8. sous le n° B 118524

9. Sceau/timbre :

10. Signature : Martine TRAPERO
Avocat général

Le Procureur général près la Cour d'appel de Versailles

L'Apostille confirme seulement l'authenticité de la signature, du sceau ou timbre sur le document. Elle ne signifie pas que le contenu du document est correct ou que la République française approuve son contenu

YVETTE BETTY DATNER
Tradutora Pública JUCESP 1842
Francês - Português
Trad. 1721476 Data: 05/08/2022
Tel. (11) 99142-7999
e-mail: ydatner@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 18:05:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

123



20040000007089

EM BRANCO



16/09/2025, 16:32

CENAD

CNB Online

Serviços

CENSEC

Busca
Testamento

BuscaCEP

Apostil

CCN

F
A



CENAD

Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

 Selecione o documento que deseja verificar a auten...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 012.574.488-97

Nome: ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA

Cartório: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR

Qualificação: Titular

Município: SÃO PAULO

Estado: SP

Data: 19/08/2022, às 18:05

Quantidade de Páginas Autenticadas: 14

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em **Notarchain**

Nova Consulta

Handwritten signature and number 124



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

16/09/2025, 16:32

CENAD



X 125

<https://cenad.e-notariado.org.br/autenticidade>

2/2



20040000007089

EM BRANCO